



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Ofício nº 234/2025

Chapada Gaúcha - MG, 18 de julho de 2025.

Ao Exc. Senhor,

INALDO DA SILVA BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

Assunto: Requisita.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, requisitar a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 18/2025, encaminhado através do Ofício nº 157/2025 e também do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 18/2025, encaminhado através do Ofício nº 172/2025, para ajustes necessários em seu teor e forma.

Certos da atenção e apoio, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

JOSE RONE
RODRIGUES
PEREIRA:09705065624

Assinado de forma digital por
JOSE RONE RODRIGUES
PEREIRA:09705065624
Dados: 2025.07.18 09:05:31
-03'00'

José Rone Rodrigues Pereira,
Prefeito Municipal.

RECEBEM
Em, 18/07/25



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício Nº 063/2025 – PR

Chapada Gaúcha - MG, 18 de julho de 2025

A Sua Excelência
José Rone Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

Assunto: **AUTORIZAR**

Excelência, com os cordiais cumprimentos e em atendimento ao Ofício 234/2025, oriundo do Executivo Municipal, venho por meio deste **AUTORIZAR** a retirada do **Projeto de Lei 018/2025** e **Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 018/2025**, ambos de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 731/2016, que cria os cargos públicos temporários no âmbito do serviço de visitação domiciliar e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV e dá outras providências.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG

Recibido em 18/07/2025
Ass. [illegible]